



**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA SEVERINO VILAS BOAS DE LIMA EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana- Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, setor veredas, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Severino Vilas Boas de Lima Eireli, inscrita no CPJ n.º 21.109.506/0001-03 com sede a Rua Deputado Adão Souza, n.º 103, Sala A, Centro, Santa Maria da Vitória- Bahia, legalmente representada pelo Dr. Severino Vilas Boas de Lima, médico Clínico Geral, domiciliado à Rua Deputado Adão Souza, 103, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, portador do CPF n.º 045.515.435-00, documento de identidade n.º 1389844099 SSP/BA e CRM n.º 31.233-BA, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 059/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 059/2018 firmado em 22 de novembro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 26 de fevereiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.



## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020.

- 2.1. 48 Plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
- 2.2. 120 Plantões de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), perfazendo a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
- 2.3. Perfazendo o valor global de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 20/02/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

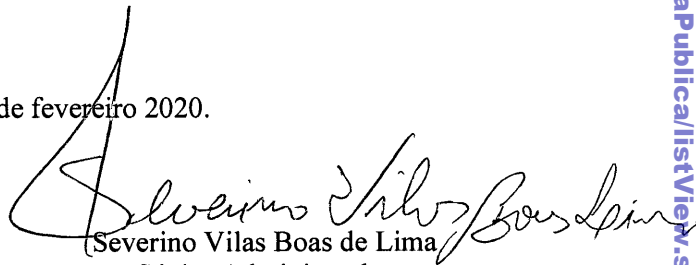
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 19 de fevereiro 2020.

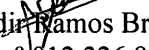
  
Valdeir Brito Santana  
Gestor

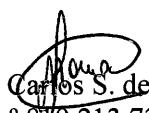
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Severino Vilas Boas de Lima  
Sócio- Administrador

Severino Vilas Boas de Lima Eireli  
CPJ n.º 21.109.506/0001-03  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos S. de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 204/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 007/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Conração de empresa para execução dos serviços de Reforma do Hospital Municipal na Sede deste Município; Vigência: 14/02/2020 à 28/02/2020 Assinatura: em 14/02/2020.

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 006/2018; Favorecido: Joaquim Candido Rodrigues; Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Victor, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, destinado ao funcionamento do Posto de Comando do Departamento da Policia Militar, para atender as necessidades deste Município; Valor: R\$ 473,00; Vigência: 02/02/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 02/02/2020.

Espécie: Extrato de 6º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 002/2016; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2016; Favorecido: Maria Rita Do Amaral Neves; Objeto: Locação de um imóvel situado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, deste Município; Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020; Valor global: R\$ 429,00; Assinatura: em 03/02/2020.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018; Fundamento: Inexigibilidade n.º 022/2018; Favorecido: Severino Vilas Boas de Lima Eireli; Objeto: prestação de serviços médicos em Clínica Geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 259.200,00; Vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 19/02/2020.

Espécie: Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato n.º 054/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2019; Favorecido: Felipe Pereira dos Anjos Clínica Médica; Objeto: Prestação de serviços médicos em clinica geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 135.000,00; Assinatura: em 19/02/2020.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 065/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 004/2019; Favorecido: Barbosa e Costa Ltda; Objeto: Conração de empresa para prestação de serviços de internet ao Fundo Municipal de Saúde Jaborandi - Bahia. Valor: 13.224,00; Vigência: 28/02/2020 à 31/12/2020 Assinatura: em 26/02/2020.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 066/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 004/2019; Favorecido: Barbosa e Costa Ltda; Objeto: Conração de empresa para prestação de serviços de internet ao Fundo Municipal de Educação de Jaborandi - Bahia Valor: 13.224,00; Vigência: 28/02/2020 à 31/12/2020 Assinatura: em 26/02/2020.

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 17.655-909  
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212/ Fax: (77) 3683 2153  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1 / 2

Gestão 2017 - 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 11/03/2020